



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

### Projeto de Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 2025.

**Dispõe sobre a criação de cargo e vagas no município de Claraval/MG, na forma específica e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei complementar:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal, o seguinte cargo:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE
Ajudante Geral I	14	R\$ 1.518,00

**Art. 2º.** Ficam criadas no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes vagas para os cargos abaixo listados:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO BASE	LEI CRIAÇÃO DO CARGO
Monitor de Creche I	12	R\$ 1.697,80	Lei n.º 974/2003
Auxiliar de Serviços Gerais I	5	R\$ 1.518,00	Lei n.º 974/2003

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Claraval, MG, 18 de março de 2025.

**José Reinaldo Cintra  
Prefeito Municipal**